



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

386/09

Protocolo Nº 644 / 2009

Campo Mourão, 25/02/09 Horas 13:40

Buslane  
PROTOCOLISTA



Ofício nº 432/09  
Ofício 733/09 (cópia)

12/03/09

O Vereador que subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que seja providenciada limpeza com roçada inclusive na Rua Francisco Beltrão, no Jardim Batel, e onde mais se fizerem necessário.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando as constantes reclamações de moradores daquela localidade, inclusive nesta data através do Programa Boca no Trombone, na Rádio Colméia, apresentado pelo Sr. Aldery Ribeiro.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 25 de fevereiro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

ERA/LQ

\*OBS: solicitamos a gentileza de enviar cópia ao Presidente da Associação de Moradores a que se refere o presente.

**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativo@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

## PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                   |     |       |                                               |  |       |
|---------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------------------------|--|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 644 | /2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    |  | /2009 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº |     | /2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |  | /2009 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             |     | /2009 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   |  | /2009 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   |     | /2009 | <input type="checkbox"/> Moção nº             |  | /2009 |

AUTOR (ES): .....

## OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 05 / 11 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ ..... Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391